



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer n.º 270 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2001.

Referência: Ofício n.º 3827/01 GAB/SDE/ MJ, de 10 de setembro de 2001.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.005516/01-11.

**Requerentes:** *Gásgoiano S/A., Petrobras Gás S.A – Gaspetro e o Governo do Estado de Goiás.*

**Operação:** Associação entre as empresas acima, constituindo uma nova empresa: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – **Goiasgás** para a exploração dos serviços de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado no estado de Goiás.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública.

---

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art.54 da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Gásgoiano S/A, PETROBRAS GÁS S/A – GASPETRO e o Governo do Estado de Goiás

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de**

## **Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

### **I. Das Requerentes**

#### **I. 1 Gásgoiano S.A**

A Gásgoiano é uma empresa que foi constituída pela CS Participações Ltda. (“CS”) e pela Shell Brasil S.A (“SHELL”) visando a participação no processo licitatório da criação da GOIASGÁS .A CS de origem brasileira, tem atuação voltada para setores de infraestrutura como energia elétrica e **gás**. A Shell é uma empresa de origem anglo-holandesa, tem suas atividades voltadas para os ramos de óleos, produtos químicos e gás natural. A empresa desenvolve, ainda, atividades ligadas a exploração e produção de petróleo por intermédio de consórcios.

As empresas que o grupo CS têm participação indireta no capital social no Brasil são: •Rongás S.A., •Controlar S.A., •Eletroriver S.A., •BSB Energética S.A., •Araguaia Centrais Elétricas S.A., •ECE Ltda., •Lugano Participações S.A. e a empresa de Segurança de Elevadores Ltda. todas sem atividades operacionais, tendo apenas participação direta na empresa Termo Norte Ltda. que atua na geração de energia termelétrica no estado de Rondônia.

O grupo Shell tem participação direta e indireta nas seguintes empresas no Brasil: •Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, •Comshell – Sociedade de Previdência Privada, •Copart Empreendimentos e Participações S.A., •EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda., •Gasocidente do Mato Grosso Ltda., •GNL do Nordeste Ltda., e outras.

O quadro I, a seguir, apresenta os faturamentos da empresa e do grupo no Brasil e no resto do mundo.

**QUADRO I**  
**Faturamento – 2000**

<b>Faturamento da Empresa no último exercício</b>	<b>Fatur. do gr. no Brasil</b>	<b>Fatur. do gr. no Mercosul</b>	<b>Fatur. do gr. no mundo</b>
A <b>Gásgoiano</b> não apresenta no momento linhas de produtos ofertados, pois encontra-se em fase de implantação ( <b>não apresenta faturamento</b> )	<b>Grupo CS</b> R\$ 8,781 milhões	<b>Grupo CS</b> (não há)	<b>Grupo CS</b> R\$ 3,66 milhões
	<b>Grupo Shell</b> R\$ 9,02 bilhões	<b>Grupo Shell</b> R\$ 5,043 bilhões	<b>Grupo Shell</b> R\$ 351,804 bilhões

Fonte: requerentes

#### **I. 2 Petrobras Gás S.A - Gaspetro**

A Gaspetro pertence ao grupo Petrobras, de nacionalidade brasileira e dedica-se, como holding, a investimentos no transporte de gás natural, além de deter participações minoritárias em empresas de energia e cabos de fibra ótica.

A sua composição acionária é detida integralmente pelo grupo Petrobras com 99,99%. O grupo Petrobras desenvolve atividades nas áreas de : •extração mineral – petróleo e gás natural; •extração mineral – pesquisa, prospeção e outros serviços; •indústria química e petroquímica – refinação de petróleo, lubrificantes e asfalto; •comércio atacadista e varejista – combustíveis; •transportes e armazenagem – transporte de inflamáveis; •serviços de infra-estrutura – energia elétrica e **gás**.

As empresas direta ou indiretamente pertencente ao grupo estão relacionadas abaixo;

Petrobras Gás S.A – **Gaspetro** (99,99%).

- TBG – Transportadora Brasileira Bolívia – Brasil S.A
- TSB – Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A

Petrobras Distribuidora S.A – **BR** (73,60%)

Petrobras Transporte S.A – **Transpetro** (100%)

Petrobras Internacional S.A – **Braspetro** (99,99%)

- Petrobras Argentina S.A

Petrobras Química S.A – **Petroquisa** ( 99%)

- COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A
- COPESUL – Companhia Petroquímica do Sul
- Petroquímica União S.A
- METANOR S.A – Metanol do Nordeste
- Petroquímica Triunfo S.A
- DETEN Química S.A
- Fábrica Carioca de Catalisadores S.A
- PETROCOQUE S.A Ind. e Comércio
- NITROCLOR – Produtos Químicos S.A
- Companhia Alagoas Industrial - CINAL
- ALCOR Química de Alagoas Ltda.

O quadro II, a seguir, apresenta os faturamentos da empresa do grupo no Brasil e nos demais países do Mercosul e no resto do mundo.

## QUADRO II Faturamento – 2000

Faturamento da empresa no último exercício	Faturamento do grupo no Brasil	Faturamento do grupo no Mercosul	Faturamento do grupo no mundo
R\$ 228,64 milhões	<b>Grupo Petrobras</b> R\$ 58,75 bilhões	<b>Grupo Petrobras</b> R\$ 58,81 bilhões	<b>Grupo Petrobras</b> R\$ 64,26 bilhões

### II. Da Operação

A operação tem por objetivo a criação da sociedade de economia mista denominada **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás**, para a exploração dos serviços de gás combustível canalizado no estado de Goiás em 14/08/2001.

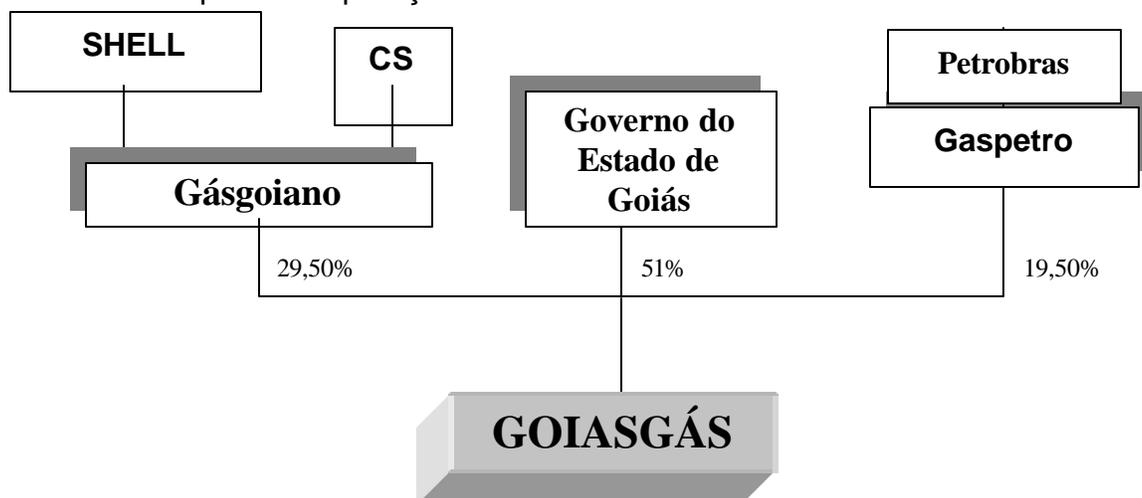
Tal ato está amparado pela força da Lei n.º 13.641 de 09/07/2000, que autorizou o poder executivo a participar, por intermédio do estado de Goiás com o mínimo de 51% do capital votante da nova companhia e a participação de outras pessoas jurídicas interessadas não conflitantes com os interesses da **Goiásgás**.

Com isso, realizou-se um procedimento licitatório para determinação dos parceiros do Governo de Goiás, sendo vencedoras a GÁSGOIANO e a GASPETRO.

A Goiásgás passará a deter, de forma exclusiva, o direito de explorar o serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros no estado de Goiás, podendo inclusive importar e participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social.

A operação não envolve alteração de capital social, mas a concessão dos direitos de exploração dos serviços públicos de gás combustível com a criação da Goiásgás, a partir da constituição da sociedade pela GÁSGOIANO, GOVERNO DE GOIÁS e GASPETRO,

Estrutura societária a partir da operação



## II.1 Considerações Sobre a Natureza da Operação.

A criação da GOIASGÁS irá propiciar ao estado de Goiás uma infra-estrutura de expansão da oferta energética de gás natural canalizado que será utilizado pelo comércio, indústrias, residências e outros fins naquele estado.

Esse tipo de atividade de serviços de distribuição de gás canalizado é atualmente inexistente no estado de Goiás, conforme informa as requerentes, e, portanto, a criação da nova empresa representa o ingresso das suas controladoras no mercado do estado de Goiás.

Para que a atividade de distribuição de gás canalizado se inicie no estado de Goiás serão necessários investimentos em redes de distribuição mediante dutos de aço e polietileno, estações de redução e medição de pressão, ao longo de extensas áreas urbanas, para que seja viável o atendimento a diversos consumidores, como usinas geradoras de energia termelétrica, cogeneradores, uso automotivo, comercial, residencial e industrial.

O fornecimento de gás para o Centro-Oeste provavelmente será proveniente do gasoduto Bolívia-Brasil.

As tarifas de distribuição, assim como ocorre em todos os estados, serão reguladas e aprovadas pelo órgão fiscalizador estadual, qual seja, a Secretaria de Infra- Estrutura e Obras.

A expansão do consumo de energia elétrica nos últimos anos exigiu um esforço do aumento da capacidade instalada. A necessidade de ampliação da oferta de energia é latente e a operação se coloca como fonte alternativa ao atendimento imediato dos demandantes desses serviços de infra-estrutura.

Pesquisando o fornecimento de gás canalizado em outros estados temos como exemplo:

- BAHIAGÁS – Uma empresa de economia mista, com participação acionária do Governo do Estado da Bahia (51%); BR Petrobras Distribuidora S.A (24,5%);e da Gaspart (24,5%).
- SCGÁS – empresa de economia mista, com participação acionária do Governo do Estado de Santa Catarina com (51%); BR Petrobras Distribuidora S.A (23%); Gaspart – Gás Participações S.A (23%); Infragás (3%)

Observamos na constituição das distribuidoras de gás estabelecidas em cada estado, que o governo estadual fica com a maior parte das ações ordinárias detendo o poder de decisão das companhias.

A presente operação não se configura como um ato de concentração e sim a criação de uma empresa que disponibilizará fonte alternativa de uso à energia elétrica, sendo assim, não causa risco a concorrência, razão pelo qual, não passamos para as etapas seguintes da análise.

### **III. Recomendação**

Como a operação diz respeito a constituição de uma empresa para o fornecimento de gás canalizado no estado de Goiás, o que propiciará a oferta do produto que antes inexistia, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior,

GILSON MARQUES REBELO  
Técnico

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora Geral

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico.